



## PORTARIA Nº 26, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Constitui a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Agenda do Controle, alinhada à iniciativa 4.6 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “4.6 Promover o alinhamento estratégico com as demais entidades representativas dos Tribunais de Contas e seus Membros”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

**CONSIDERANDO** a evolução do modelo de planejamento institucional da Atricon para a Gestão 2026-2027, com a organização de seu portfólio institucional em programas estruturantes, vinculados às Vice-Presidências e à Secretaria-Geral, conforme deliberado pelos titulares desses órgãos em reunião na sede da entidade em Brasília-DF, no dia 20 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que esse modelo de organização e planejamento reforça a liderança estratégica compartilhada entre a Presidência, as Vice-Presidências e a Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos programas e pela orientação das iniciativas que compõem o portfólio institucional da Atricon;

**CONSIDERANDO** o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos



em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de prover capacidades institucionais mínimas da Atricon para sustentar a agenda estratégica;

**CONSIDERANDO** que a área temática Agenda do Controle integra o portfólio institucional da Atricon – no âmbito do Programa Comunicação Estratégica da Atricon, vinculado à Vice-Presidência Executiva – e contribui diretamente para o fortalecimento da integração e do alinhamento institucional do Sistema Tribunais de Contas, por meio da organização e divulgação do calendário nacional de eventos e capacitações, promovendo melhor planejamento, cooperação entre as instituições e maior eficiência na execução da agenda estratégica;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Agenda do Controle, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO, Atricon) – coordenador-geral;
- II. Paula Palma Fontes (TCE-MT, Atricon) – secretária executiva;
- III. Adriana Cuoco Portugal (TC-DF, Ibraop);
- IV. Éverton Moebus (TCE-MG, Ampcon);
- V. Filipe Radajeski Spanenberg (Atricon);
- VI. Flávio Torres Nunes (TCMRio, CNPTC);
- VII. Jadson Lopes Castanho (TCE-RS, Asur);
- VIII. José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA, IRB);
- IX. Luiz Humberto Castro de Freitas (TCM-BA, Abracom);
- X. Murillo Machado (TCE-RN, ANTC);
- XI. Nathália Vinagre Rezende (TCE-PA, Audicon);
- XII. Thaisse Craveiro de Souza Oliveira (TCE-CE, ANTC);
- XIII. Vanessa Aires Teixeira Santos (TCE-BA, IRB).



§ 1º As atividades da Comissão serão realizadas sob a liderança da Vice-Presidência Executiva e em conformidade com as diretrizes estratégicas elencadas a seguir:

I. fomentar o planejamento dos eventos nacionais a serem realizados no âmbito dos projetos e atividades da Atricon, bem como pelos TCs e entidades parceiras;

II. manter atualizada e divulgar a agenda nacional de eventos do Sistema TCs;

III. reestruturar a página e a ferramenta da Agenda do Controle, de modo a aprimorar a sistematização, a padronização e a divulgação das informações, consolidando-a como instrumento estratégico de planejamento e comunicação institucional.

§ 2º Compete à Comissão executar as entregas do(s) projeto(s) e/ou ações, organizadas por tipologia, conforme diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior:

I. Plataformas e sistemas eletrônicos:

1. calendário nacional consolidado de eventos do Sistema TCs;

2. ferramenta eletrônica da Agenda do Controle reestruturada e disponibilizada.

§ 3º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 4º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Vice-Presidência Executiva, assegurada a articulação com a comissão responsável pela execução do(s) projeto(s) e/ou ações.

§ 5º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 6º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 7º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões, comitês e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

interoperabilidade das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 20/2024.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente